



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ DE SÃO PAULO.

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268

EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da Recuperação Judicial de **COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI, CONCRETO SERVIÇOS LTDA. – EPP** e **MSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. – EPP**, (em conjunto denominadas “Recuperandas”), requerer a juntada da ata de AGC ocorrida em 02/06/2022 (**Doc. 01**), **oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi votado pelos credores, encerrando-se a fase assemblear dentro do prazo previsto pelo art. 56, §9º da Lei 11.101/05<sup>1</sup>.**

#### **I. VOTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1. Em atenção à r. decisão de fl. 2769, a Administradora Judicial colheu, em deliberação assemblear, quatro cenários distintos para votação do modificativo do Plano de Recuperação Judicial (fls. 3647/3698 - versão mais nítida juntada posteriormente às fls. 3770/3806). Em dois cenários, o PRJ restou aprovado e em outros dois cenários, o PRJ foi aprovado pelas classes I e IV da Recuperação Judicial, e não aprovado pela classe III, hipótese de aprovação por *cram-down*:

---

<sup>1</sup> O prazo de 90 dias previsto em lei foi prorrogado, excepcionalmente, por mais 30 dias (estes, improrrogáveis) e desde que aprovado pelos credores em conclave, a teor da decisão de fl. 3579. Assim, o prazo foi prorrogado até o dia 02/06/2022, ocasião em que ocorreu o conclave.



GRUPO A	
Maria Ângela Lodovico Carvalho	
Lodovico Advogados Associados	
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP	
GRUPO B	
Hema Participações e Empreendimentos Ltda.	

CENÁRIOS DE VOTAÇÃO	Cenário I		Cenário II		Cenário III		Cenário IV	
	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota
<b>Grupo A</b>	X			X	X			X
<b>Grupo B</b>	X			X		X	X	

**CENÁRIO I: Considerando a presença dos Grupos A e B: APROVAÇÃO DO PRJ**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - I (considerando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	14	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41	4	2.570.964,35	5	14.995.992,06
	50,00%	89,36%			100,00%	100,00%	44,44%	14,64%	55,56%	85,36%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	1	781.450,78	3	481.881,63
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%	25,00%	61,86%	75,00%	38,14%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>29</b>	<b>19.498.374,39</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>28</b>	<b>19.377.913,35</b>	<b>6</b>	<b>3.431.768,89</b>	<b>22</b>	<b>15.946.144,46</b>
	<b>35,37%</b>	<b>84,91%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>21,43%</b>	<b>17,71%</b>	<b>70,57%</b>	<b>82,29%</b>

**CENÁRIO II: Desconsiderando a presença dos Grupos A e B: Possibilidade de aprovação via cram-down**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	6	7.999.034,90	-	-	6	7.999.034,90	3	1.283.874,58	3	6.715.160,32
	35,29%	43,54%			100,00%	100,00%	50,00%	16,05%	50,00%	83,95%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	1	781.450,78	2	22.092,30
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	33,33%	97,25%	66,67%	2,75%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>25</b>	<b>9.470.663,55</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>24</b>	<b>9.350.202,51</b>	<b>5</b>	<b>2.144.679,12</b>	<b>19</b>	<b>7.205.523,39</b>
	<b>30,86%</b>	<b>43,69%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>20,83%</b>	<b>22,94%</b>	<b>79,17%</b>	<b>77,06%</b>

**CENÁRIO III: Considerando a presença do Grupo A e desconsiderando a presença do Grupo B: APROVAÇÃO DO PRJ**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	8	16.279.866,64	-	-	8	16.279.866,64	3	1.283.874,58	5	14.995.992,06
	47,06%	88,62%			100,00%	100,00%	37,50%	7,89%	62,50%	92,11%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	1	781.450,78	3	481.881,63
	66,67%	99,66%			100,00%	100,00%	25,00%	61,86%	75,00%	38,14%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>28</b>	<b>18.211.284,62</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>27</b>	<b>18.090.823,58</b>	<b>5</b>	<b>2.144.679,12</b>	<b>22</b>	<b>15.946.144,46</b>
	<b>34,57%</b>	<b>84,01%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>18,52%</b>	<b>11,86%</b>	<b>81,48%</b>	<b>88,14%</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2022 às 16:23, sob o número W1RJ22700092066. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582C6CD.



**CENÁRIO IV: Considerando a presença do Grupo B e desconsiderando a presença do Grupo A:  
Possibilidade de aprovação via cram-down**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Resultados - Cenário - IV (Desconsiderando Grupo A e Consid Grupo B) Grupo A - Maria Angela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quirografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67	4	2.570.964,35	3	6.715.160,32
	38,89%	47,24%			100,00%	100,00%	57,14%	27,69%	42,86%	72,31%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	1	781.450,78	2	22.092,30
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	33,33%	97,25%	66,67%	2,75%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>26</b>	<b>10.757.753,32</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>25</b>	<b>10.637.292,28</b>	<b>6</b>	<b>3.431.768,89</b>	<b>19</b>	<b>7.205.523,39</b>
	31,71%	46,84%			100,00%	100,00%	24,00%	32,26%	76,00%	67,74%

- Complementarmente e em atenção ao despacho de fl. 3766, a Administradora Judicial informa que apresentará em breve nova manifestação sobre o PRJ votado, no intuito de contribuir com o controle de legalidade exercido pelo MM. Juízo.
- Sendo o que lhe cumpria para esse momento, a Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo.

São Paulo, 03 de junho de 2022.

**EXCELIA CONSULTORIA E NEGÓCIOS LTDA.**  
**Administradora Judicial**

Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins  
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674  
(assinatura eletrônica)



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO GRUPO ITAPOSTES

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto EIRELI, Mservice Indústria e Comércio de Estruturas Metálicas Ltda. e Concreto Serviços Ltda. (Recuperandas)**

**Processo nº 1002406-51.2020.8.26.0268, em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ – Foro Especializado da 1ª RAJ (“Juízo da Recuperação Judicial”)**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de junho de 2022, às 10h30, por meio virtual pela plataforma Google Meet, em continuação à AGC instalada em 02/02/2022.

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no dia 16 de dezembro de 2021 no Diário da Justiça Eletrônico de São Paulo.

**3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743; Secretária Michelle Yukie Utsunomiya, OAB/SP 450.674, nomeada sem quaisquer objeções.

**4. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL:** Por decisão de fls. 2189/2190 do MM. Juízo da Recuperação Judicial, foi deferida a consolidação substancial nos termos do art. 69-J da Lei 11.101/05, unificando ativos e passivos das Recuperandas e implicando na apresentação de Plano de Recuperação Judicial unitário e em uma única AGC e respectiva votação.

**5. QUESTÕES PROCEDIMENTAIS:** A Administradora Judicial deu início, em continuação, aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (“AGC”). Nos termos do art. 37, §7º da Lei 11.101/05, indicou os credores abaixo para assinatura da ata, pedindo a confirmação dos respectivos e-mails:

- **Classe I:**  
**ANTÔNIO CARLOS DOMINGUES DE MATOS** e **RENATO SOUZA SANTOS**, ambos representados por representado por Sandra Jabur Maluf Zeituni (OAB/SP 158.333). E-mail: [sandramaluf.adv@gmail.com](mailto:sandramaluf.adv@gmail.com)).
- **Classe III:**  
**LUCON ADVOGADOS**, representado por Stephanie Ruiz Vidotti (OAB/SP 474.384). E-mail: [stephanie@lucon.adv.br](mailto:stephanie@lucon.adv.br); e **GERDAU AÇOS LONGOS S.A.**, representado por Eduardo Silva Gatti (OAB/SP 234.531). E-mail: [eduardo@mdmadv.com.br](mailto:eduardo@mdmadv.com.br).
- **Classe IV:**  
**AMBIENTAL PROJECTS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME** e **CONTÁBIL JOSEENSE LTDA. ME**, ambas representadas por Júlia Queiroz Paiva (OAB/SP 335.881). E-mail: [juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br](mailto:juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br).

**6. COLHEITA DE VOTO EM APARTADO:** Em atenção às petições apresentadas pela Administradora Judicial às fls. 2586/2591 e 2705/2707 do processo, a participação e direito de voto dos credores Maria Ângela Lodovico Carvalho (Classe III – Quirografário – R\$ 8.009.417,57), Lodovico Advogados Associados (Classe III – R\$ 271.414,17) e Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP (Classe IV – R\$ 459.789,33) serão considerados e colhidos em apartado, com fundamento no art. 43, § único da Lei 11.101/05. Tais credores serão classificados nessa ata como “Grupo A”.



Além disso, em atenção à petição apresentada pela Administradora Judicial às fls. 3113/3117, a participação e direito de voto de Hema Participações e Empreendimentos Ltda. (Classe III – Reserva de Crédito – R\$ 1.287.089,77) também serão considerados e colhidos em apartado. Ela será classificada nessa ata como “Grupo B”.

Graficamente, os 4 cenários de votação serão assim considerados:

GRUPO A	
Maria Ângela Lodovico Carvalho	
Lodovico Advogados Associados	
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP	
GRUPO B	
Hema Participações e Empreendimentos Ltda.	

CENÁRIOS DE VOTAÇÃO	Cenário I		Cenário II		Cenário III		Cenário IV	
	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota	Vota	Não vota
<b>Grupo A</b>	<b>x</b>			<b>x</b>	<b>x</b>			<b>x</b>
<b>Grupo B</b>	<b>x</b>			<b>x</b>		<b>x</b>	<b>x</b>	

Considerando o disposto na r. decisão de fl. 2769, o MM. Juízo aguardará a conclusão da AGC para decidir o mérito das petições apresentadas pela Administradora Judicial e pelos respectivos credores e qual será o cenário final a ser considerado.

**7. PRESEÇA:** a Administradora Judicial solicitou a retificação do valor total do passivo total da RJ indicado nos quadros abaixo, considerando que o crédito do credor quirografário Múltipla Fomento Mercantil Ltda. (R\$ 1.350.313,04) foi equivocadamente arrolado em duplicidade. Tal alteração não afeta diretamente o quórum, uma vez que tal credor sequer estava habilitado para votação.

Assim, o valor total do passivo, inicialmente indicado como R\$ 24.315.232,49, foi reduzido para **R\$ 22.964.919,45**.

#### **CENÁRIO I: Considerando a presença dos Grupos A e B**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
Quórum - Cenário I (Considerando Grupo A e B)  
AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2ª Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	16	668.085,57
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	27,59%	32,76%
Credores Classe III (Quirografários)	18	19.658.193,02	9	17.566.956,41	9	17.566.956,41
	100,00%	100,00%	50,00%	89,36%	50,00%	89,36%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	4	1.263.332,41
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	66,67%	99,66%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>82</b>	<b>22.964.919,45</b>	<b>29</b>	<b>19.498.374,39</b>	<b>29</b>	<b>19.498.374,39</b>
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>35,37%</b>	<b>84,91%</b>	<b>35,37%</b>	<b>84,91%</b>

## CENÁRIO II: Desconsiderando a presença dos Grupos A e B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário II (Desconsiderando Grupo A e B)

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	16	668.085,57
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	27,59%	32,76%
Credores Classe III (Quirografários)	17	18.371.103,25	8	16.279.866,64	6	7.999.034,90
	100,00%	100,00%	47,06%	88,62%	35,29%	43,54%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	3	803.543,08
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	50,00%	63,39%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>81</b>	<b>21.677.829,68</b>	<b>28</b>	<b>18.211.284,62</b>	<b>25</b>	<b>9.470.663,55</b>
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>34,57%</b>	<b>84,01%</b>	<b>30,86%</b>	<b>43,67%</b>

## CENÁRIO III: Considerando a presença do Grupo A e desconsiderando a presença do Grupo B

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B)

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	16	668.085,57
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	27,59%	32,76%
Credores Classe III (Quirografários)	17	18.371.103,25	8	16.279.866,64	8	16.279.866,64
	100,00%	100,00%	47,06%	88,62%	47,06%	88,62%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	4	1.263.332,41
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	66,67%	99,66%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>81</b>	<b>21.677.829,68</b>	<b>28</b>	<b>18.211.284,62</b>	<b>28</b>	<b>18.211.284,62</b>
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>34,57%</b>	<b>84,01%</b>	<b>34,57%</b>	<b>84,01%</b>

## CENÁRIO IV: Considerando a presença do Grupo B e desconsiderando a presença do Grupo A

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Quórum - Cenário IV (Desconsiderando Grupo A e Consid Grupo B)

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum	
			Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	58	2.039.114,13	16	668.085,57	16	668.085,57
	100,00%	100,00%	27,59%	32,76%	27,59%	32,76%
Credores Classe III (Quirografários)	18	19.658.193,02	9	17.566.956,41	7	9.286.124,67
	100,00%	100,00%	50,00%	89,36%	38,89%	47,24%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	6	1.267.612,30	4	1.263.332,41	3	803.543,08
	100,00%	100,00%	66,67%	99,66%	50,00%	63,39%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>82</b>	<b>22.964.919,45</b>	<b>29</b>	<b>19.498.374,39</b>	<b>26</b>	<b>10.757.753,32</b>
	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>35,37%</b>	<b>84,91%</b>	<b>31,71%</b>	<b>46,84%</b>

**8. ORDEM DO DIA:** continuação da AGC instalada em 02/02/2022, com a (i) aprovação, modificação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas e (ii) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas.

**9. DEBATES/MANIFESTAÇÕES:** iniciando as deliberações da ordem do dia, a Presidente esclareceu aos credores que em razão da previsão legal contida no art. 56, §9º da Lei 11.101/05 e da decisão de fl. 3579, excepcionalmente a AGC teve seu encerramento prorrogado por até 30 dias **improrrogáveis**, de modo que, a rigor, o PRJ deve ser colocado em votação na presente data.



Ademais, em atenção ao Plano de Recuperação Judicial Consolidado apresentado pelas Recuperandas às fls. 3647/3698 (versão mais nítida juntada posteriormente às fls. 3770/3806), a Administradora Judicial solicitou que as Recuperandas utilizassem o espaço para explanar e pontuar as principais mudanças sobre meios de recuperação, forma e condições de pagamento.

Passou-se a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. João Roberto Franco, que reproduziu as condições do novo PRJ em apresentação compartilhada na tela (inteiro teor da apresentação segue anexa à presente ata).

As Recuperandas inicialmente esclarecem que o acordo outrora sugerido entre três credores (Stilla Serviços Ltda., Hema Participações e Empreendimentos Ltda. e Roberto Antônio Colombo) e que fundamentou o pedido e a deliberação da prorrogação desta AGC, não foi concretizado, razão pela qual não houve substanciais alterações no conteúdo do Plano de Recuperação Judicial.

A seguir, foram apresentadas as principais condições do PRJ, de forma resumida, sendo que o próprio PRJ apresenta as previsões detalhadas:

- Os imóveis (terrenos) em que as atividades das Recuperandas são exercidas estão na posse das Recuperandas, sendo que dois deles serão utilizados para pagamento dos credores (matrículas 71.062 e 91.082, CRI de Itapecerica da Serra) e um deles será utilizado como garantia dos credores colaborativos (matrícula nº 91.081, CRI de Itapecerica da Serra). Os dois imóveis restantes pendem de discussão judicial e não serão objeto do PRJ.
- Constituição de duas UPIs formadas pelos imóveis 71.062 e 91.082 e efetivação da venda via procedimento legal. Uma vez efetuada a venda, a Itapostes teria 12 meses para localização de nova sede. O produto da venda das UPIs será revertido para pagamento de credores sujeitos, com um deságio geral de 70% para todas as classes.
- Caso não ocorra a venda das UPIs em até 12 meses a contar da decisão homologatória do PRJ, os credores trabalhistas serão quitados em atenção à previsão legal, com o fluxo e caixa das Recuperandas.
- Caso não ocorra a venda das UPIs em até 36 meses a contar da publicação da decisão homologatória, a UPI 71.062 será dada em pagamento aos credores Classes III e IV, cada qual com sua cota-parte, com atualização pelo INPC e respeitado o deságio de 70% do valor do crédito.
- Credor colaborativo: o imóvel matrícula n. 91081 será dado em garantia ao(s) credor(es) colaborativo(s) - que até o momento se limita à Gerdau – e o pagamento será feito em 120 parcelas, com deságio de 35%, correção de 6% a.a., desde que mediante fornecimento mensal de R\$ 300 mil reais em matéria prima, com vencimento em 28 dias, conforme melhor detalhado no PRJ.

As Recuperandas reiteram, por fim, seu compromisso com a reestruturação dos seus negócios e cumprimento do PRJ.



Com a palavra, a Administradora Judicial suscitou os seguintes esclarecimentos e/ou questionamentos:

- Preço mínimo de venda da UPI: a AJ esclarece que o valor de R\$ 429,00/m<sup>2</sup> é o preço mínimo para venda das UPIs de acordo com o PRJ. Caso a UPI seja alienada por **proposta fechada**, se o valor mínimo de venda não for atingido, em tese o preço mínimo só poderá ser reduzido mediante novo PRJ aprovado em AGC.  
Pelo advogado das Recuperandas foi afirmado que se a alienação da UPI for via leilão, em segunda praça poderá haver redução do “preço mínimo”, o que só afetaria o valor a ser destinado às Recuperandas com o produto da venda das UPIs e não a proposta de pagamento aos credores.
- Em relação aos detalhes envolvendo a UPI, a AJ ponderou se as Recuperandas poderiam estabelecer um prazo para **formalização da constituição da UPI propriamente dita, forma e procedimento de venda**. As Recuperandas sugeriram o prazo de 90 dias a contar da publicação da decisão homologatória do PRJ para apresentação dos detalhes sobre a UPI nos autos do processo de RJ.
- A AJ questionou se todos os prazos mencionados no PRJ, seja para pagamento, venda ou constituição de UPI começam a contar a partir da publicação da decisão homologatória do PRJ. O advogado das Recuperandas confirmou a afirmação.

Dada a palavra aos credores, foram realizadas as seguintes considerações:

- Charles Stevan Prieto de Azevedo, em causa própria e representando Cofco International Brasil S.A.: pondera que o PRJ apresentado não é atrativo aos credores, mas que votará a seu favor por vislumbrar que é alternativa menos gravosa.
- André Seabra Carvalho Miranda, representante de Hema Participações e Empreendimentos Ltda.: informa que as negociações com seu cliente não foram satisfatórias e não será possível resolver os litígios entre as partes, indicando as razões pelas quais reprovou o PRJ.

Durante o conclave, a Administradora Judicial recebeu 04 ressalvas que seguem anexas à esta ata, enviadas pelos seguintes credores:

- Lucon Advogados
- Caixa Econômica Federal
- Pablo Dotto
- Gerdau Aços Longos S.A.

Encerradas as manifestações, procedeu-se à deliberação sobre a aprovação ou rejeição do Plano de Recuperação Judicial e as alterações e modificações a ele incorporadas, conforme item abaixo.

**10. VOTAÇÃO – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Colocada em votação, pelo sistema de chamada individual dos credores (conforme quórum qualificado do art. 45 da Lei 11.101/05), a deliberação sobre o PRJ obteve os seguintes resultados:





**CENÁRIO I: Considerando a presença dos Grupos A e B: APROVAÇÃO DO PRJ**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - I (considerando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quitografários)	9	17.566.956,41	-	-	9	17.566.956,41	4	2.570.964,35	5	14.995.992,06
	50,00%	89,36%			100,00%	100,00%	44,44%	14,64%	55,56%	85,36%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	1	781.450,78	3	481.881,63
	66,67%	99,68%			100,00%	100,00%	25,00%	61,86%	75,00%	38,14%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>29</b>	<b>19.498.374,39</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>28</b>	<b>19.377.913,35</b>	<b>6</b>	<b>3.431.768,89</b>	<b>22</b>	<b>15.946.144,46</b>
	<b>35,37%</b>	<b>84,91%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>21,43%</b>	<b>17,71%</b>	<b>78,57%</b>	<b>82,29%</b>

**CENÁRIO II: Desconsiderando a presença dos Grupos A e B: Possibilidade de aprovação via cram-down**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	-	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quitografários)	8	7.999.034,90	-	-	6	7.999.034,90	3	1.283.874,58	3	6.715.160,32
	35,29%	43,54%			100,00%	100,00%	50,00%	16,05%	50,00%	83,95%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	1	781.450,78	2	22.092,30
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	33,33%	97,25%	66,67%	2,75%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>25</b>	<b>9.470.663,55</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>24</b>	<b>9.350.202,51</b>	<b>5</b>	<b>2.144.679,12</b>	<b>19</b>	<b>7.205.523,39</b>
	<b>30,86%</b>	<b>43,69%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>20,83%</b>	<b>22,94%</b>	<b>79,17%</b>	<b>77,04%</b>

**CENÁRIO III: Considerando a presença do Grupo A e desconsiderando a presença do Grupo B: APROVAÇÃO DO PRJ**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quitografários)	8	16.279.866,64	-	-	8	16.279.866,64	3	1.283.874,58	5	14.995.992,06
	47,06%	88,62%			100,00%	100,00%	37,50%	7,89%	62,50%	92,11%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	4	1.263.332,41	-	-	4	1.263.332,41	1	781.450,78	3	481.881,63
	66,67%	99,68%			100,00%	100,00%	25,00%	61,86%	75,00%	38,14%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>28</b>	<b>18.211.284,62</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>27</b>	<b>18.090.823,58</b>	<b>5</b>	<b>2.144.679,12</b>	<b>22</b>	<b>15.946.144,46</b>
	<b>34,57%</b>	<b>84,01%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>18,52%</b>	<b>11,84%</b>	<b>81,48%</b>	<b>88,14%</b>

**CENÁRIO IV: Considerando a presença do Grupo B e desconsiderando a presença do Grupo A: Possibilidade de aprovação via cram-down**

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
 Resultados - Cenário - IV (Desconsiderando Grupo A e Considerando Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludvíco Adv / Grupo B - Hema Particip  
 AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -



Quadro Resumo Votação	Quórum		(-) Absenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe I (Trabalhistas)	16	668.085,57	1	120.461	15	547.624,53	1	79.353,76	14	468.270,77
	27,59%	32,76%			100,00%	100,00%	6,67%	14,49%	93,33%	85,51%
Credores Classe III (Quitografários)	7	9.286.124,67	-	-	7	9.286.124,67	4	2.570.964,35	3	6.715.160,32
	38,89%	47,24%			100,00%	100,00%	57,14%	27,69%	42,86%	72,31%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	3	803.543,08	-	-	3	803.543,08	1	781.450,78	2	22.092,30
	50,00%	63,39%			100,00%	100,00%	33,33%	97,25%	66,67%	2,75%
<b>Total Geral de Credores</b>	<b>26</b>	<b>10.757.753,32</b>	<b>1</b>	<b>120.461,04</b>	<b>25</b>	<b>10.637.292,28</b>	<b>6</b>	<b>3.431.768,89</b>	<b>19</b>	<b>7.205.523,39</b>
	<b>31,71%</b>	<b>46,84%</b>			<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>24,00%</b>	<b>32,26%</b>	<b>76,00%</b>	<b>67,74%</b>

O Dr. Getúlio Vargas, representante do credor trabalhista Givaldo Batista dos Santos, não se encontrava na sala durante a colheita de votos, e a AJ tentou contato com seu patrono por telefone, sem sucesso. Por essa razão, o voto deste credor foi apurado como “abstenção”.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/06/2022 às 16:23, sob o número W1RJ22700092066. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582C6CF.



**11. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pela Presidente, Secretária, Recuperandas e pelos representantes de cada classe, encerrando os trabalhos.

São Paulo, 02 de junho de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:**

---

**Presidente:** Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

---

**Secretária:** Michelle Yukie Utsunomiya  
OAB/SP 450.674

**RECUPERANDAS:**

---

**Recuperandas**  
João Roberto Franco  
OAB/SP 292.237

**CLASSE I:**

---

**Antonio Carlos Domingues de Matos**  
Sandra Jabur Maluf Zeituni  
[sandramaluf.adv@gmail.com](mailto:sandramaluf.adv@gmail.com)  
OAB/SP 158.333

---

**Renato Souza Santos**  
Sandra Jabur Maluf Zeituni  
[sandramaluf.adv@gmail.com](mailto:sandramaluf.adv@gmail.com)  
OAB/SP 158.333

**CLASSE III:**

---

**Lucon Advogados**  
Stephanie Ruiz Vidotti  
[stephanie@lucon.adv.br](mailto:stephanie@lucon.adv.br)  
OAB/SP 474.384

---

**Gerdau Aços Longos S.A.**  
Eduardo Silva Gatti  
[eduardo@mdmadv.com.br](mailto:eduardo@mdmadv.com.br)  
OAB/SP 234.531

**CLASSE IV:**

---

**Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME**  
Júlia Queiroz Paiva  
[juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br](mailto:juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br)  
OAB/SP 335.881

---

**Contábil Joseense Ltda. ME**  
Júlia Queiroz Paiva  
[juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br](mailto:juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br)  
OAB/SP 335.881

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**

Cenário - I (considerando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vgetulio39@gmail.c	S	S	A
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Isabelle Fernandes de Oliveira	isabelle@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	stephanie@lucon.adv	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	<b>Camila Gravato Iguti</b> /Andressa Borba Pires Moraes	la.gravato@caixa.g	S	S	N
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Isabelle Fernandes de Oliveira	isabelle@jercilio.c om.br	S	S	N

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**

Cenário - I (considerando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Hema Participações e Empreendimentos Ltda	Classe III	1.287.089,77	André Seabra Carvalho Miranda	andre.miranda@m mvadvogados.com	S	S	N
Lodovico Advogados Associados	Classe III	271.414,17	Rosemary Cristina Pereira	a@lodovicoadvoga	S	S	S
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Maria Angela Lodovico Carvalho	Classe III	8.009.417,57	Renata Regina da Cunha	ecunha@hotmail.co	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesca	S	S	N
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP	Classe IV	459.789,33	Rosemary Cristina Pereira	a@lodovicoadvoga	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesca	S	S	N
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>22.964.919,45</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 16:22:00, sob o número 11R/12270/0002066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582266CF.

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**
**Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip**
**AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -**

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vgetulio39@gmail.c	S	S	A
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Isabelle Fernandes de Oliveira	abelle@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	<b>Camila Gravato Iguti</b> /Andressa Borba Pires Moraes	la.gravato@caixa.g	S	S	N
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Isabelle Fernandes de Oliveira	isabelle@jercilio.c om.br	S	S	N

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Cenário - II (Desconsiderando Grupo A e B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesca	S	S	N
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesca	S	S	N
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>21.677.829,68</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 16:22:39, sob o número 11R/12270002066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582266CF.

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**

Cenário - III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06..2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vgetulio39@gmail.c	S	S	A
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Isabelle Fernandes de Oliveira	abelle@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	<b>Camila Gravato Iguti</b> /Andressa Borba Pires Moraes	la.gravato@caixa.g	S	S	N
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Isabelle Fernandes de Oliveira	isabelle@jercilio.c om.br	S	S	N

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Cenário - III (Considerando Grupo A e Desc. Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06..2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Lodovico Advogados Associados	Classe III	271.414,17	Rosemary Cristina Pereira	a@lodovicoadvoga	S	S	S
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Maria Angela Lodovico Carvalho	Classe III	8.009.417,57	Renata Regina da Cunha	ecunha@hotmail.co	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesa	S	S	N
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Quadra Administração e Desenvolvimento Empresarial Ltda. EPP	Classe IV	459.789,33	Rosemary Cristina Pereira	a@lodovicoadvoga	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesa	S	S	N
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>21.677.829,68</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tabular de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 16:40:22, sob o número 11R12270002066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582266CF.



**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**
**Cenário - IV (Deconsiderando Grupo A e Consid Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip**
**AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -**

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Abraão Ramos da Cruz Filho	Classe I	4.825,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Antonio Carlos Domingues de Matos	Classe I	63.021,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Charles Stevan Prieto de Azevedo	Classe I	18.281,66	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Donizetti Luiz	Classe I	28.588,69	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Givaldo Batista dos Santos	Classe I	120.461,04	Getúlio Vargas	vgetulio39@gmail.c	S	S	A
J Ercílio de Oliveira Advogados	Classe I	79.353,76	Isabelle Fernandes de Oliveira	abelle@jercilio.com	S	S	N
Jeidson Freire de Assis	Classe I	18.724,30	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
José Ananias da Silva	Classe I	2.271,67	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Joselio Ramalho Freitas	Classe I	4.509,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Lucon Advogados	Classe I	156.750,00	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	ephanie@lucon.adv	S	S	S
Luiz Fernando de Souza Ferreira	Classe I	4.861,33	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pablo Dotto	Classe I	32.522,24	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Paulo Andrew Pimentel de Oliveira	Classe I	22.312,53	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Pedro Antonio Torres	Classe I	12.918,71	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Renato Souza Santos	Classe I	65.442,64	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Rogério Rodrigues da Costa	Classe I	33.242,00	Sandra Jabur Maluf	ramaluf.adv@gmail	S	S	S
Caixa Economica Federal	Classe III	348.595,29	<b>Camila Gravato Iguti</b> /Andressa Borba Pires Moraes	la.gravato@caixa.g	S	S	N
Cofco International Brasil S.A.	Classe III	121.877,72	Charles Stevan Prieto de Azevedo	advocaciaempres	S	S	S
Comexport Trading Comércio Exterior Ltda.	Classe III	305.833,20	Isabelle Fernandes de Oliveira	isabelle@jercilio.c om.br	S	S	N

Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras

Cenário - IV (Deconsiderando Grupo A e Consid Grupo B) Grupo A - Maria Ângela / Quadra Adm e Ludivico Adv / Grupo B - Hema Particip

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Credores	Classificação do Crédito	Valor do crédito	Procurador	E-mail:	Habilitação	Presença	Voto
Gerdau Aços Longos S/A	Classe III	6.013.672,62	Bruna Alves / <b>Eduardo Gatti</b>	esarial@mdmadv.c	S	S	S
Hema Participações e Empreendimentos Ltda	Classe III	1.287.089,77	André Seabra Carvalho Miranda	andre.miranda@m mvadvogados.com	S	S	N
Lucon Advogados	Classe III	579.609,98	Aline Nunes Prandini / <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b>	phanie@lucon.adv	S	S	S
Roberto Antônio Colombo	Classe III	629.446,09	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	N
Ambiental Projects Engenharia e Consultoria EIRELI ME	Classe IV	16.080,86	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Contábil Joseense Ltda. ME	Classe IV	6.011,44	Júlia Queiroz Paiva	rozpaiva@adv.oab	S	S	S
Stilla Serviços Ltda. ME	Classe IV	781.450,78	José Eduardo Morato Mesquita	ardo@moratomesc	S	S	N
<b>Total</b>	<b>#</b>	<b>22.964.919,45</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>	<b>#</b>

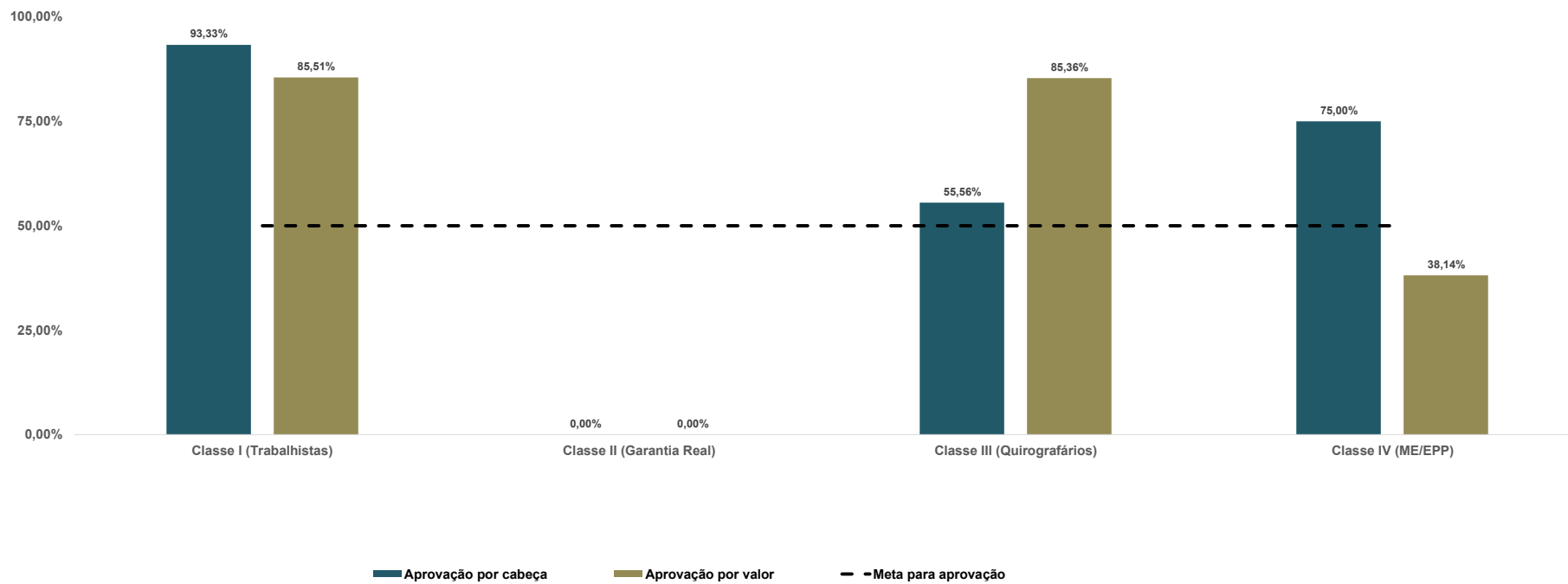
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLE YUKIE UTSUNOMIYA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/06/2022 às 16:22:39, sob o número JF1R12270002066. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002406-51.2020.8.26.0268 e código 582266CF.

**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**

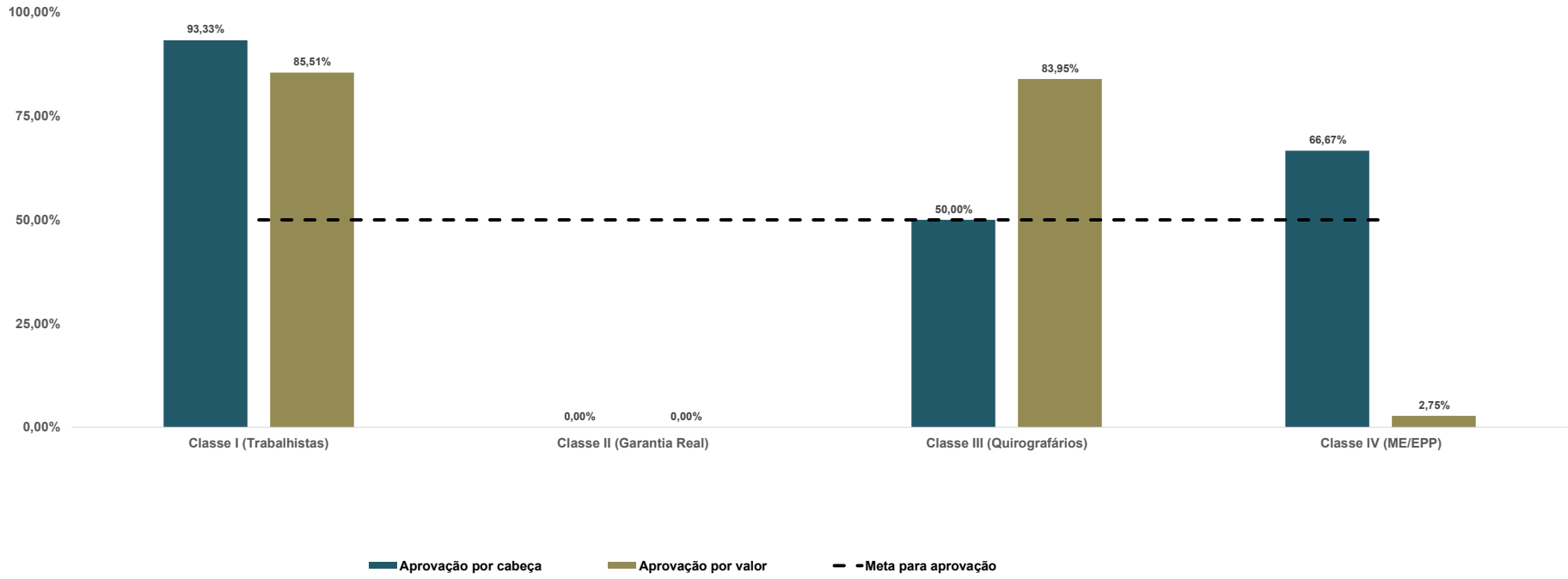
Gráfico - Votação

AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -

Votação necessária para aprovação: 50,00%

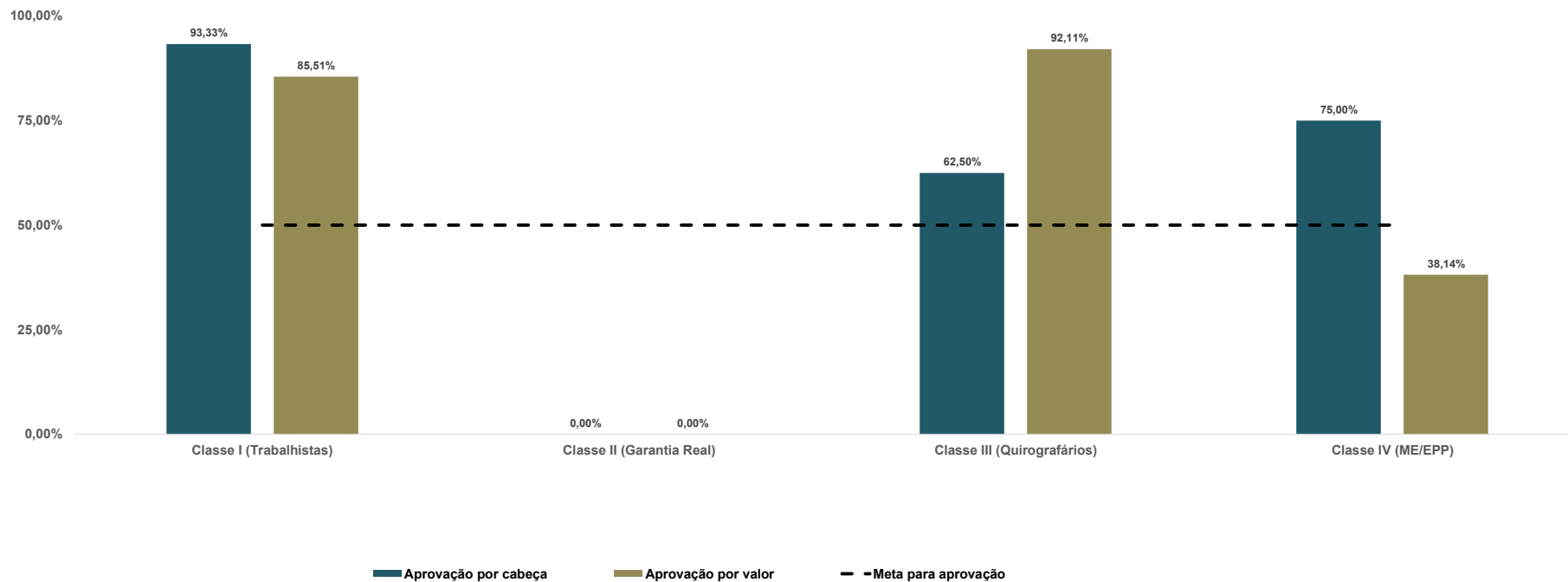


Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
Gráfico - Votação  
AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -  
Votação necessária para aprovação: 50,00%

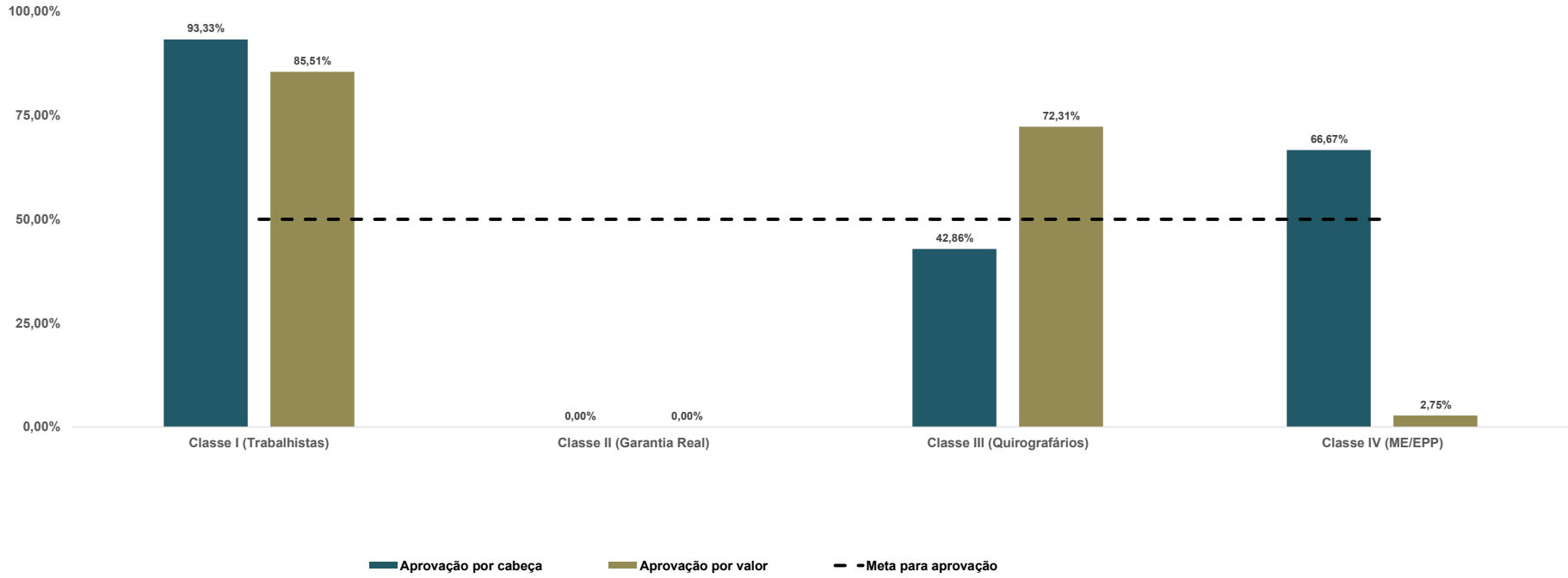


**Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras**

Gráfico - Votação  
 AGC - 02.06..2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -  
 Votação necessária para aprovação: 50,00%



Comércio e Indústria Itapostes de Artefatos de Concreto Eireli e Outras  
Gráfico - Votação  
AGC - 02.06.2022. / Processo n.º 1002406-51.2020.8.26.0268 -  
Votação necessária para aprovação: 50,00%





# RESSALVAS ENVIADAS POR E-MAIL À AJ

---

Avenida Marcos Penteado de Ulhõa Rodrigues, 939, 8º andar, Torre I, Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06460-040, Barueri/SP

E-mail: [rj.itapostes@excelia.com.br](mailto:rj.itapostes@excelia.com.br) | [www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

Telefone: (11) 2844-2446 | WhatsApp: (11) 94587-1184

**Ingrid Alves Roriz**

---

**De:** JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes <jurirsp31@caixa.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 2 de junho de 2022 11:44  
**Para:** RJ Itaposte  
**Cc:** JURIRSP31 - Recuperação - Relevantes; A0237SP - AG Porto Geral/SP; Francisco Fabiano dos Santos  
**Assunto:** Ressalvas Comercio e Industria Itapostes de Artefatos de Concreto e outros, CNPJ 07.493.066/0001-00, Processo 1002406-51.2020.8.26.0268

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À Excelia Administradora Judicial,

Ref.: Comercio e Industria Itapostes de Artefatos de Concreto LTDA, CNPJ 07.493.066/0001-00

Seguem abaixo as ressalvas da CEF que devem ser constadas em ata após eventual a aprovação do plano de recuperação judicial:

1. A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos.
2. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso).

Atenciosamente,

Camila Gravato Iguti  
Advogada Caixa  
OAB/SP 267.078

Francisco Fabiano dos Santos  
Assistente de varejo

## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##



**RECUPERANDAS:** COMÉRCIO E INDÚSTRIA ITAPOSTES DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, MSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - EPP, CONCRETO SERVIÇOS LTDA - EPP (RECUPERAÇÃO JUDICIAL 1002406-51.2020.8.26.0268) - DATA: 02/06/2022 - Assembleia Virtual.

**LUCON ADVOGADOS** ("LUCON" OU "CREDOR"), sociedade de advogados inscrita na OAB-SP sob o n. 8.347 e no CNPJ/MF sob o n. 07.014.701/0001-29, com sede na Avenida Angélica, n. 2.133, 9º andar, São Paulo-SP, CEP 01227-200, devidamente representada por sua advogada (em fiel cumprimento ao art. 37, §4º da Lei 11.101/2005), vem manifestamente declarar:

(I) Que a sua participação na A.G.C. (prevista para o dia 02/06/2022), suas manifestações e votos nela manifestados/proferidos, **NÃO IMPLICARÃO** (e NÃO traduzirão) na renúncia de quaisquer de seus direitos subjetivos, bem como não representarão a desistência de seu direito/prazo de impugnação ou recursos cabíveis, e muito menos representarão sua concordância com o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) ou com as deliberações ocorridas em Assembleia(s) Geral(is) de Credor(es) ou com as respectivas deliberações nela(s) ocorrida(s) em Reuniões de Credores;

(II) Registrando na oportunidade RESSALVA expressa quanto à sua discordância no tocante às disposições ilegais contidas no PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO (eis que ilícido, antijurídico e injusto) e/ou que venham a ser incluídas nas modificações que se pretende implementar em relação ao PRJ, inclusive daquelas que venham a ser objeto de deliberação em Assembleia; e

(III) Outrossim, registrando RESSALVA de que Lucon se resguarda no direito de contestar/impugnar/recorrer, em juízo e/ou fora dele estas disposições, mesmo se implementadas no plano de recuperação judicial, com ou sem voto favorável do Lucon, não integrando a novação e efeito vinculativo previstos no artigo 59 da LFR, quanto à Lucon; e

(IV) **RESSALVAR** que eventual voto ou abstenção de Lucon não implicam em renúncia às garantias constituídas, refutando-se e rejeitando-se expressamente (por

meio de ressalva expressa aqui lançada) a pretensão das Recuperandas de estender os efeitos da novação (o que viola os arts. 49, §1º e 59, da Lei n.º 11.101/05) ao pretender (de forma ilegal estender os efeitos da novação com): a supressão de garantias fidejussórias, reais e fiduciárias, exoneração de credores solidários e/ou garantidores/sócios/avalistas também responsáveis pelos débitos executados nas ações em que figure Lucon como credor/exequente, em especial, no tocante à ação de execução de título extrajudicial de origem (n. 0118839-58.2012.8.26.0100), bem como extinção de demandas judiciais atreladas aos débitos cujo credor é Lucon, inclusive no tocante a seus garantidores e/ou devedores solidários, em manifesta afronta às garantias previstas legalmente e a jurisprudência do Col. STJ. Consoante decidido pelo Col. STJ, é possível prosseguir com as execuções contra devedores solidários, coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores bem como mantendo-se hígdas e vigentes TODAS as garantias constituídas (REsp 1333349/SP e Súmula 581).

Por fim e sem prejuízo do quanto já declarado/ressalvado, fica, outrossim, ressalvado, que as manifestações de Lucon, atos praticados (em sua representação) durante a A.G.C. ou seu silêncio/omissão, igualmente, não implicará no reconhecimento direto/indireto e/ou tácito de quaisquer fatos, previsões, renúncias, liberações de garantias e de devedores solidários, ou ainda, exoneração de responsabilidade de devedores solidários, garantidores ou fiadores, bem como a respeito de quaisquer outros argumentos jurídicos formulados/apresentados/acolhidos pelas Recuperandas e/ou pelo Administrador Judicial ou pelos demais credores ou pelos demais participantes da AGC, salvo se efetuar a ressalva de reconhecimento, sempre limitado ao expressamente ressalvado.

São Paulo, 2 de junho de 2022.

STEPHANIE  
RUIZ  
VIDOTTI:390954  
47898

Assinado de forma digital por STEPHANIE RUIZ  
VIDOTTI:39095447898  
Dados: 2022.06.02 11:07:23 -03'00'

LUCON ADVOGADOS, POR SUA PATRONA,

STEPHANIE RUIZ VIDOTTI OAB-SP N. 474-384

**RESSALVAS DE VOTO**  
**AGC - GRUPO ITAPOSTES – 02/06/22**

**PABLO DOTTO** e **GRUPO GERDAU** – Independentemente de que votem favoravelmente em relação à aprovação do PRJ, os credores por mim representados registram que em relação à “PARTE IV – GARANTIAS”, item 12 – “Garantias Reais e Pessoais prestadas pelos Sócios” prevista no PRJ colocado em votação na AGC desta data, registram que discordam de qualquer alteração, novação, renúncia, desistência e/ou liberação de quaisquer dos seus direitos relacionados às garantias reais e pessoais que possuem, ressalvando e resguardando a conservação dos direitos e privilégios contra os garantidores e em decorrência das garantias, resguardado o livre exercício dos direitos que deles decorrem, judicial ou extrajudicialmente, nos termos do que estabelece o art. 49, § 1º, da Lei 11.101/05, ainda que votem favoravelmente à aprovação do PRJ.

**EDUARDO  
O SILVA  
GATTI**

Assinado de forma  
digital por  
EDUARDO SILVA  
GATTI  
Dados: 2022.06.02  
11:44:41 -03'00'

Você09:42

Dra. Sandra, bom dia, tenta sair da sala e ingressar novamente

Você09:52

link de transmissão ao vivo pela plataforma digital Youtube

<https://www.youtube.com/watch?v=81SxnliPDig>

Você10:27

Bom dia a todos, início da AGC as 10h:30min.

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma. A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

link de transmissão ao vivo pela plataforma digital Youtube

<https://www.youtube.com/watch?v=81SxnliPDig>

Você10:34

Bom dia a todos, início da AGC as 10h:30min.

Durante o ato, todos deverão permanecer com as câmeras ativadas e os microfones desligados.

Com efeito, a palavra deverá ser solicitada utilizando o botão "levantar a mão" disponibilizado pela plataforma virtual, que se localiza na barra inferior da plataforma. A palavra será concedida pela Administração Judicial, considerando a ordem de solicitação e no momento oportuno.

Outrossim, a presente AGC está sendo gravada em sistema audiovisual e transmitida ao vivo pelo canal "AGC Virtual" junto a plataforma digital YouTube, sendo que a participação de todos implica na cessão do uso dos direitos de imagem para tanto.

Caso você tenha algum problema de conexão, poderá entrar em contato com o suporte pelo WhatsApp, cujo número é (11) 99592-2392.

link de transmissão ao vivo pela plataforma digital Youtube

<https://www.youtube.com/watch?v=81SxnliPDig>

Michelle Utsunomiya10:36

As ressalvas por escrito devem ser encaminhadas para o e-mail: [rj.itapostes@excelia.com.br](mailto:rj.itapostes@excelia.com.br)

Stephanie Vidotti10:39

Denis, por gentileza, para a assinatura da Ata, advogada que está representando o Lucon Advogados é Stephanie Ruiz Vidotti - OAB SP 474-384

[stephanie@lucon.adv.br](mailto:stephanie@lucon.adv.br)

Júlia Queiroz Paiva11:51

voto sim

Camila Gravato Iguti11:53

Gostaria de confirmar o recebimento das ressalvas pela Caixa, as quais devem constar em ata

Obrigada!

Ingrid Alves Roriz12:37

A AJ solicita mais 10 min para finalização da ata. Retornando a AGC às 12h50.

Isabelle Fernandes12:38

Desculpa

Qual é a informação?

Meu chat sumiu as conversas

A AJ solicita o que?

Você12:39

A AJ solicita mais 10 min para finalização da ata. Retornando a AGC às 12h50.

Ingrid Alves Roriz12:47

A AJ confirma o recebimento das ressalvas apresentadas pelos seguintes credores:

- Credor Lucon Advogados (Classes I e III), representado pela Dra. Stephanie Ruiz Vidotti;
- Credora Caixa Econômica Federal (Classe III), representada pela Dra. Camila Gravato Iguti;
- Credor Gerdau Aços Longos S/A (Classe III), representado pelo Dr. Eduardo Gatti.
- Credor Pablo Dotto (Classe I), representado pelo Dr. Eduardo Gatti.

Camila Gravato Iguti12:53

A AGC ainda não retornou ou meu sistema travou?

José Eduardo Morato Mesquita12:53

Demoramos ainda muito com a ata?

Charles Azevedo12:54

Alguma previsão para o retorno?

# TERRENOS

**O "GRUPO ITAPOSTES" POSSUI HOJE 5 TERRENOS, SENDO 2 EM DISCUSSÕES JUDICIAIS CONFORME DEMONSTRADO ABAIXO:**

<b>MATRICULA Nº</b>	<b>CONTRIBUINTE Nº IPTU</b>	<b>ÁREA DO TERRENO M2</b>
71062**	23452-13-38-0012-00-000-03	15.000,00
91081*	23452-13-38-0466-00-000-01	1.565,50
91080****	23452-13-38-0022-00-000-03	12.825,75
91082**	23452-13-38-0336-00-000-02	5.608,75
70.907***	23452-13-38-0001-00-000-01	5.000,00

**CRI ITAPECERICA DA SERRA**

**TOTAL: 40.000,00**

## OBSERVAÇÕES:

- \*A MATRÍCULA 91.081 SERÁ DADA EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO CREDOR COLABORATIVO.**
- \*\*AS MATRICULAS 71.062 E 91.082 SERÃO OBJETO DE UPIS A SEREM ALIENADAS E CUJO PRODUTO DE VENDA SERÁ UTILIZADO PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**
- \*\*\*A MATRÍCULA 70.907 FOI ARREMATADA PELO ARREMATANTE OSVALDO BRITO E NÃO COMPÕE O PRESENTE PLANO.**
- \*\*\*\*A MATRÍCULA 91.080 PENDE DISCUSSÃO JUDICIAL COM HEMA PARTICIPAÇÕES A RESPEITO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**

# PROPOSTA

**Unidade Produtiva Isolada (UPI) - Ainda como forma adicional de aceleração de pagamento do Valor Base dos Credores das Classes I, III e IV, as Recuperandas se propõem a criar duas Unidades Produtivas Isoladas (UPIs), nos termos dos arts. 60 e 66, ambos da LRE. A criação das UPIs, a serem denominadas “UPI 71.062 e 91.082” visa incrementar as medidas voltadas à recuperação do Grupo Itapostes, Assim, as UPIs serão criadas, exploradas e alienadas nos termos e condições descritos na presente Cláusula.**

**A UPI 71.062 será composta pelo terreno referente à matrícula número 71.062, sito a Avenida Dona Anila,333 Olaria, Gleba A, Itapequerica da Serra- SP com área de 15.000,00 metros quadrados no valor de R\$ 6.435.000,00.**

**A UPI 91.082 será composta pelo terreno referente a matrícula número 91.082, sito a Avenida Dona Anila,333 Olaria, Gleba A, Itapequerica da Serra- SP com área de 5.608,75 metros quadrados no valor de R\$ 2.406.153,75.**



# FORMA

**Desde logo, os Credores, com objetivo de imprimir maior celeridade aos trâmites necessários para implementação da alienação das UPIs e a redução de custos de procedimento concordam e aceitam que:**

**I - O preço mínimo por metro quadrado a ser considerado para fins de alienação será o de R\$ 429,00 por metro quadrado apontado pelo Estudo de Avaliação apresentado no anexo IV deste Plano.**

**II - Dispensa de eventual nova avaliação judicial para o procedimento de alienação da UPI; e, portanto, para promover a eficiência na implementação da alienação das UPIs, com a aprovação do Plano, apresentam a renúncia a quaisquer direitos, defesas e/ou prerrogativas exclusivamente e tão somente com relação à falta de avaliação judicial no processo competitivo de alienação das UPIs.**

**A venda será através de Unidade Produtiva Isolada (UPI) pelo valor mínimo do metro quadrado proposto pelas recuperandas conforme avaliação (anexo IV) nos termos da lei de recuperação Judicial (11.101/05) artigos 60, 140, 142 e 166. A UPI 71.062, ficando desde já estipulado o prazo de 12 meses (via comodato sem ônus) para mudança da sede das recuperandas se efetuada a venda através das UPI'S a contar do pagamento do valor dos imóveis pelo futuro comprador. Tais valores serão destinados para pagamento das Classes Trabalhista (se vendido em até 12 meses), quirografários e ME, enquanto a UPI criada pela matrícula 91.082 servirá para pagamento da Classe Trabalhista, caso ocorra a sua venda antes da matrícula 71.062 Caso sua venda seja posterior a venda da UPI 71.062 seu saldo será destinado às recuperandas para implantação nova sede conforme descrito no item 5.1 deste plano.**

# HIPÓTESE

**Hipótese I - Venda da UPI 71.062 - Valor R\$ 6.435.000,00 será utilizada para pagamentos com deságio de 70% dos Credores: Trabalhistas R\$ 604.602,80 quirografários R\$ 3.707.229,19, e ME R\$ 380.283,69, perfazendo um total de R\$ 4.692.115,68, Restando um saldo R\$ 1.742.884,32 que será destinado às recuperandas para aquisição e mudanças da nova sede, conforme descrito no item 5.1 deste plano.**

**Hipótese II - Venda da UPI 91.082 no Valor de R\$ 2.406.153,75 antes da venda da UPI 71.062, será destinada para pagamento dos Credores Trabalhistas com deságio de 70% no valor de R\$ 604.602,80, restando um saldo de R\$ 1.801.550,96 que será destinado às recuperandas para aquisição e mudanças da nova sede, conforme descrito no item 5.1 deste plano.**

**Caso não ocorra a venda das UPI's nos termos da lei será efetivada a dação em pagamento de parte da matrícula 71.062 para pagamento aos credores das classes Quirografário e ME respeitando-se seus respectivos quinhões após o período de 36 (trinta e seis) meses de carência, aplicando-se para ambos os casos o deságio de 70% e correção pelo INPC a partir da homologação do plano até o trigésimo sexto mês. Efetivada a dação após os 36 meses, as recuperandas iniciarão o pagamento de locativos aos credores onde os valores serão apurados oportunamente de acordo com o mercado.**

**Considerar-se-á como valor base para o metro quadrado o valor de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove Reais) conforme avaliação (anexo IV). Para fins de aprovação das condições da dação em pagamento será realizada assembleia com os credores onde serão definidos os termos da dação propriamente dita com aprovação de no mínimo 50% dos presentes em primeira convocação.**

**Estabelece-se desde já o aluguel mínimo de mercado para a região a ser apurado através de 3 (três) orçamentos a serem apresentados pelas recuperandas estabelecendo-se a média dos orçamentos como valor mínimo que serão pagos através de transferência bancária para cada Credor.**

**Nos termos da Lei 11101/5, para os Credores trabalhistas o pagamento se dará em até 12 (doze) meses com o produto da venda das UPI's ou em parcela única a ser depositada no 12º mês na conta dos credores independente da referida venda. Nos termos da legislação e da jurisprudência dominante, as recuperandas propõe reajuste pelo índice Selic, após a homologação do plano pelo juízo competente e publicada a referida decisão.**

# CONSOLIDAÇÃO

**1 - Os credores das classes Quirografária e classe ME, com exceção do Credor Colaborativo serão pagos com a venda da UPI referente ao imóvel 71.062 em até 36 meses. Após este período dação em pagamento do referido imóvel de acordo com as quotas de cada credor com pagamento de alugueres após carência de 36 (trinta e seis) meses e com pagamento de alugueres a partir do trigésimo oitavo mês Sobre o período será aplicada correção pelo INPC a contar da publicação da homologação do plano até o trigésimo sexto mês**

**2 - Nos termos da Lei 11101/05 para os Credores da Classe Trabalhistas o pagamento se dará em até 12 (doze) meses com o produto da venda do imóvel (UPI) ou em parcela única a ser depositada no 12º mês na conta dos credores independente da referida venda. Nos termos da legislação e da jurisprudência dominante as recuperandas propõe reajuste pelo índice Selic até a data do efetivo pagamento (pro-rata), iniciando-se após a homologação do plano pelo juízo competente e publicada a referida decisão.**

**Negociado o imóvel dentro do período de 12 meses após a aprovação do plano, do produto da venda que cabe as recuperandas, parte será destinado para pagamento imediato dos credores trabalhistas.**

**3 - Credor Colaborativo Será aplicado um deságio de 35% do Valor total da dívida apresentada na relação da AJ., aplicando-se ao saldo uma correção de 6% ao ano com o pagamento em 120 parcelas, reestabelecendo-se um crédito mensal de R\$ 300 Mil reais para aquisição de matéria prima com pagamento em 28 dias. Ocorrendo a venda dos terrenos antes da quitação da dívida será aplicado um deságio de 15% no saldo devedor da época para pagamento a vista do mesmo. Como garantia deste acordo será vinculada a matrícula do terreno n 91.081.**

**Aplicando-se o pagamento com deságio dos credores Trabalhista, Quirografários e ME as recuperandas ficarão com um saldo de 27,08 % do valor da matrícula 71.062 e em relação ao matrícula 91.082 ficarão com um saldo de 74,87%. O referido saldo será utilizado para modernização dos equipamentos e instalação da nova sede conforme descrito no item 5.1 deste plano.**

**Enquanto não houver há venda. A posse das recuperandas será via comodato com responsabilidade pela manutenção e cuidados com a propriedade durante 36 (trinta e seis) meses após a aprovação do plano e referida publicação. Durante este período não haverá cobrança de nenhum locativo, após este período se não houver a venda do imóvel, inicia-se a cobrança de locativo com base nos valores de mercado à época.**



# QUADRO RESUMO

## PLANO DE PAGAMENTO

	VALOR A.J	DESÁGIO	VALOR C/ DESÁGIO	MATRÍCULA	M <sup>2</sup>	VALOR M <sup>2</sup>	VALOR MATRÍCULA
<b>TRABALHISTA</b>	<b>2.015.342,62</b>	<b>70,00%</b>	<b>604.602,80</b>	<b>71.062</b>	<b>15.000,00</b>	<b>429,00</b>	<b>6.435.000,00</b>
<b>GARANTIA REAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>91.081</b>	<b>1.565,50</b>	<b>429,00</b>	<b>671.599,50</b>
<b>QUIROGRAFÁRIOS*</b>	<b>19.658.193,02</b>	<b>70,00%</b>	<b>5.897.457,91</b>	<b>91.080</b>	<b>12.825,75</b>	<b>429,00</b>	<b>5.502.246,75</b>
<b>ME</b>	<b>1.267.612,30</b>	<b>70,00%</b>	<b>380.283,69</b>	<b>91.082</b>	<b>5.608,75</b>	<b>429,00</b>	<b>2.406.153,75</b>
<b>TOTAL</b>	<b>22.941.147,99</b>		<b>6.882.344,40</b>	<b>TOTAL:</b>	<b>35.000,00</b>		<b>15.015.000,00</b>

**PLANO DE PAGAMENTO**

RESUMO	VALOR A.J C/DESÁGIO	MATRÍCULA	VALOR MATRÍCULA	SALDO
<b>TRABALHISTA</b>	<b>604.602,80</b>	<b>71,062</b>	<b>6.435.000,00</b>	<b>5.830.397,20</b>
<b>QUIROGRAFÁRIOS*</b>	<b>5.897.457,91</b>			
<b>(-)GERDAU</b>	<b>1.804.101,79</b>			
<b>(-)HEMA</b>	<b>386.126,93</b>			
<b>TOTAL QUIROGRAFÁRIOS</b>	<b>3.707.229,19</b>	<b>71,062</b>	<b>5.830.397,20</b>	<b>2.123.168,01</b>
<b>ME</b>	<b>380.283,69</b>	<b>71,062</b>	<b>2.123.168,01</b>	<b>1.742.884,32</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.692.115,68</b>			

<b>SALDO FINAL</b>	
MATRÍCULA	VALOR
<b>91081</b>	<b>671.599,50</b>
<b>71062</b>	<b>1.742.884,32</b>
<b>91082</b>	<b>2.406.153,75</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>4.820.637,57 (1)</b>

**(1): Considerando a venda das duas UPI'S concomitante**








importante frisar que a venda das UPI'S será nos termos das lei e o saldo para as recuperandas pode variar para menos.

## 20220602\_Itapostes\_Atta.pdf

Documento número #e38c5349-e077-4c7c-8255-438b3bd00670

Hash do documento original (SHA256): 262f23bc2585bd951d5d0e65988f0bc08f1bbb76d52bcdd6cc70ba3bc941051c

### Assinaturas

- |  |  |
|--|--|
| <p>✓ <b>Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana</b><br/>           CPF: 338.472.778-98<br/>           Assinou em 03 jun 2022 às 14:51:34</p> | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             03/06/2022 14:51:34           </div> <p>Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana</p> |
| <p>✓ <b>Michelle Yukie Utsunomiya</b><br/>           CPF: 411.427.788-94<br/>           Assinou em 02 jun 2022 às 18:02:29</p>                 | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             02/06/2022 18:02:29           </div> <p>Michelle Yukie Utsunomiya</p>                 |
| <p>✓ <b>João Roberto Ferreira Franco</b><br/>           Assinou em 03 jun 2022 às 11:00:29</p>   | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             03/06/2022 11:00:29           </div> <p>João Roberto Ferreira Franco</p>             |
| <p>✓ <b>Sandra Jabur Maluf Zeituni</b><br/>           Assinou em 02 jun 2022 às 21:26:54</p>   | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             02/06/2022 21:26:54           </div> <p>Sandra Jabur Maluf Zeituni</p>              |
| <p>✓ <b>Stephanie Ruiz Vidotti</b><br/>           Assinou em 02 jun 2022 às 18:09:02</p>   | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             02/06/2022 18:09:02           </div> <p>Stephanie Ruiz Vidotti</p>                  |
| <p>✓ <b>Eduardo Silva Gatti</b><br/>           Assinou em 02 jun 2022 às 18:21:28</p>  | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             02/06/2022 18:21:28           </div> <p>Eduardo Silva Gatti</p>                     |
| <p>✓ <b>Júlia Queiroz Paiva</b><br/>           Assinou em 03 jun 2022 às 11:58:52</p>  | <br><div style="border: 1px dashed gray; padding: 2px; width: fit-content; margin: 0 auto;">             REPRODUÇÃO PROIBIDA<br/>             03/06/2022 11:58:52           </div> <p>Júlia Queiroz Paiva</p>                     |

## Log

- 02 jun 2022, 18:01:30 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 criou este documento número e38c5349-e077-4c7c-8255-438b3bd00670. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2022 (17:55). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: isabel.fontana@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana e CPF 338.472.778-98.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: michelle.yukie@excelia.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Michelle Yukie Utsunomiya e CPF 411.427.788-94.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Roberto Ferreira Franco.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: sandramaluf.adv@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Jabur Maluf Zeituni.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: stephanie@lucon.adv.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Stephanie Ruiz Vidotti.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@mdmadv.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Silva Gatti.
- 02 jun 2022, 18:01:51 Operador com email michelle.Yukie@excelia.com.br na Conta 275e5b59-6843-4628-9aed-7f20e109ebf7 adicionou à Lista de Assinatura: juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Júlia Queiroz Paiva.
- 02 jun 2022, 18:02:31 Michelle Yukie Utsunomiya assinou. Pontos de autenticação: email michelle.yukie@excelia.com.br (via token). CPF informado: 411.427.788-94. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c802e9(...), vide anexo 02 jun 2022, 18-02-29.png. IP: 177.124.251.134. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

---

02 jun 2022, 18:09:03	Stephanie Ruiz Vidotti assinou. Pontos de autenticação: email stephanie@lucon.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cf336e(...), vide anexo 02 jun 2022, 18-09-02.png. IP: 187.35.36.56. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
02 jun 2022, 18:21:34	Eduardo Silva Gatti assinou. Pontos de autenticação: email eduardo@mdmadv.com.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 87e01c(...), vide anexo 02 jun 2022, 18-21-28.png. IP: 201.26.218.61. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
02 jun 2022, 21:27:00	Sandra Jabur Maluf Zeituni assinou. Pontos de autenticação: email sandramaluf.adv@gmail.com (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f4a8fe(...), vide anexo 02 jun 2022, 21-26-54.png. IP: 179.174.48.21. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 jun 2022, 11:00:29	João Roberto Ferreira Franco assinou. Pontos de autenticação: email joao.franco@lodovicoadvogados.adv.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6dee2f(...), vide anexo 03 jun 2022, 11-00-29.png. IP: 177.215.122.240. Componente de assinatura versão 1.281.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 jun 2022, 11:58:53	Júlia Queiroz Paiva assinou. Pontos de autenticação: email juliaqueirozpaiva@adv.oabsp.org.br (via token). Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4d9c9(...), vide anexo 03 jun 2022, 11-58-53.png. IP: 177.103.196.102. Componente de assinatura versão 1.282.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 jun 2022, 14:51:35	Maria Isabel Vergueiro de Almeida Fontana assinou. Pontos de autenticação: email isabel.fontana@excelia.com.br (via token). CPF informado: 338.472.778-98. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2244ed(...), vide anexo 03 jun 2022, 14-51-34.png. IP: 179.242.240.111. Componente de assinatura versão 1.282.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .
03 jun 2022, 14:51:35	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e38c5349-e077-4c7c-8255-438b3bd00670.

---

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

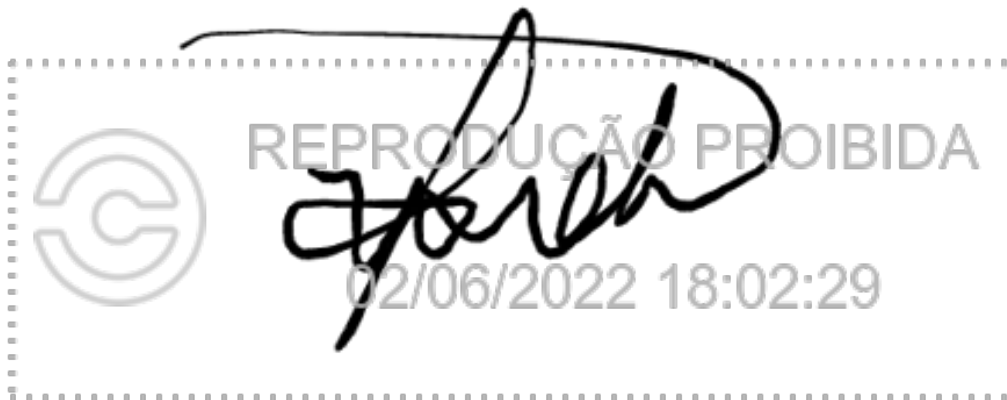
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e38c5349-e077-4c7c-8255-438b3bd00670, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

Anexo: 02 jun 2022, 18-02-29.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c802e9(...)

Reprodução proibida

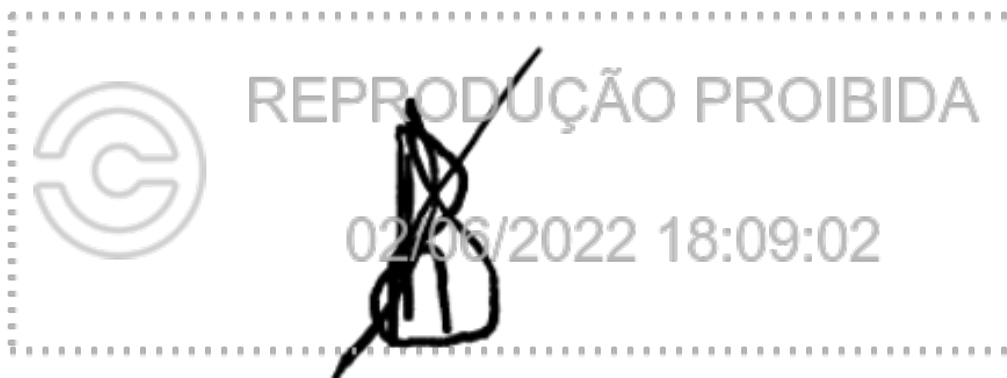


Reprodução proibida

Anexo: 02 jun 2022, 18-09-02.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cf336e(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 02 jun 2022, 18-21-28.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 87e01c(...)

Reprodução proibida



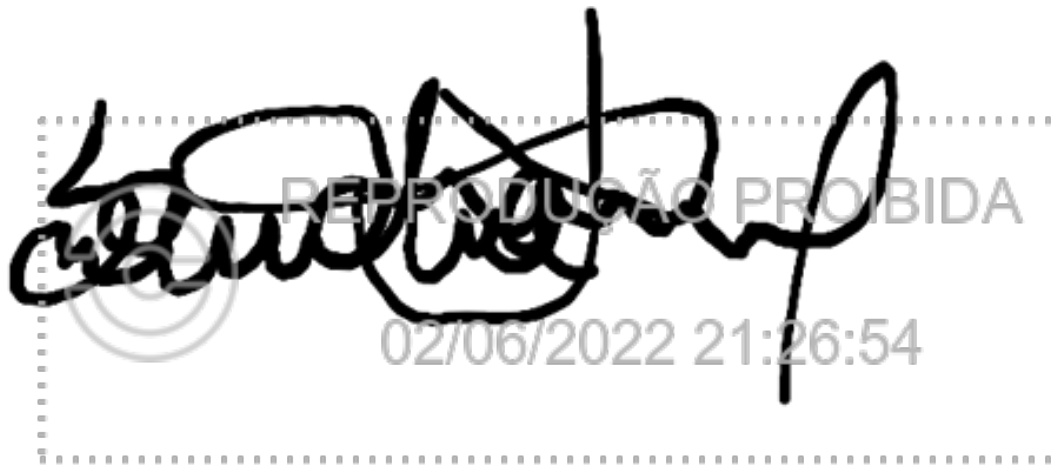
Reprodução proibida



Anexo: 02 jun 2022, 21-26-54.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f4a8fe(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 03 jun 2022, 11-00-29.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6dee2f(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Anexo: 03 jun 2022, 11-58-53.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c4d9c9(...)

Reprodução proibida

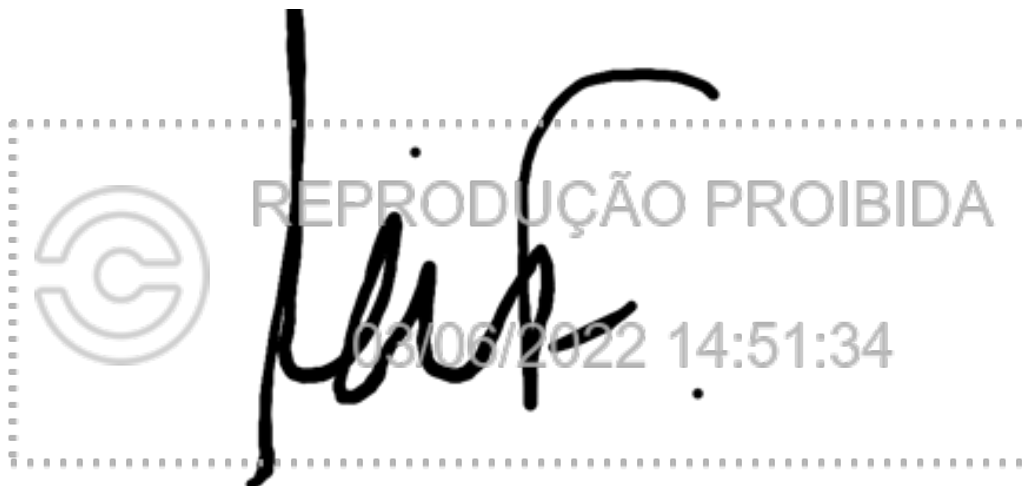


Reprodução proibida

Anexo: 03 jun 2022, 14-51-34.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 2244ed(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida